



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO 394, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, IIe XX do Regimento Interno desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do contrato entre a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e a empresa Sofsam Comercio e Consultoria Eireli – ME, que objetiva a aquisição de solução global integrada de controle de ponto, contendo: 02 (dois) relógios de ponto com dispositivo biométrico com impressora de recibo, 90 (noventa) bobinas de papel e prestação dos serviços de instalação, configuração e adequação dos equipamentos com software de sistema de controle de acesso e registro de ponto eletrônico e tratamento de dados para utilização de até 200 (duzentos) servidores da SUDAM conforme especificações técnicas constantes no Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 22/2017 SUDAM, no valor global de R\$ R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), com base no Decreto 8.275/2014, e no Parecer nº 00476/2017/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, registrado no SEI sob o nº 0045065 , constante do Processo nº CUP 59004/005084/2017-37

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 29/12/2017, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 29/12/2017, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 29/12/2017, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de



8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0045077** e
o código CRC **0E9C1EEC**.

Referência: Processo nº 59004.005084/2017-37

SEI nº 0045077